

ATO

Nº 071/2024

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0234/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **EDMA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR**, sob a matrícula nº 2777-4, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/12/2024**.

Fixação de proventos:

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS | VALOR |
|--|---------------------|
| Proventos Lei nº 3.342/2009 (Tabela de Professor II – Nível A6) | R\$ 2.045,98 |
| ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66..... | R\$ 1.022,99 |
| Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011) | R\$ 1.136,45 |
| irredutibilidade (art. 37, XV da CF/88 c/c art. 3º da Lei nº 4.092/21) | R\$ 2.695,12 |
| Totalizando..... | R\$ 6.900,54 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 19 de novembro de 2024.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022